



PORTARIA 54/2020 DPMG / UDI

A Coordenação da Defensoria Pública em Uberlândia, nos permissivos legais, estabelece o Regime de Plantão no Recesso Forense de 2020/2021, nos moldes da resolução 336/2020 e Deliberação 103/19, nos seguintes termos:

Considerando o recesso forense de final de ano, compreendido entre os dias **20/12/2019 e 06/01/2020**.

Considerando, a necessidade de continuidade do serviço público. Nos termos da resolução 300 /2019, **RESOLVE:**

Designar, os Defensores Públicos abaixo nominados, que se disponibilizaram de forma voluntária, para atendimento em regime de **sobreaviso e/ou presencial** na forma abaixo mencionada:

PRIMEIRA ESCALA –

CRIMINAL: Dr. Frederico Baia Pereira 21 a 27/12/2.020.

FAMÍLIA/SAÚDE: Dr. Fernando Orlan Pires Resende. DIAS 20 a 25/12/2020.

SEGUNDA ESCALA -

CRIMINAL: Dr. Evaldo Gonçalves da Cunha DIAS 28/12/2020 a 01/01/2021.

FAMÍLIA/SAÚDE: Dr. Clayton Rodrigues Sabino Barbosa DIAS 28/12/2.020 a 06/01/2021.

TERCEIRA ESCALA –

CRIMINAL: Dr. Gabriel Arantes Braga DIAS 02 a 06 de Janeiro/2021.

Nos dias **24 e 25/12** e dias **31/12 e 01/01**, haverá plantão remoto/via e-mail no caso das custódias e **via telefone nos demais assuntos**. Nos demais dias, o plantão será **presencial para servidores da MGS bem como presencial/sobreaviso (31-98307-5679)** para os Defensores Públicos das 08 às 18 horas com abertura da sede, em dias úteis, das 12 às 17 horas.

Sem mais para o momento, solicitamos as publicações de praxe.

Uberlândia 01 de dezembro de 2.020.


Clayton Rodrigues Sabino Barbosa
Defensor Público.
Coordenador.